



## RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – COMDICA/JA

Dispõe sobre a criação da Comissão Pedagógica e de Finanças no COMDICA/JA e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/JA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1162, de 15 de setembro de 2022, e considerando o que determina o seu Regimento Interno.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2024, a criação das Comissões Pedagógica e de Finanças no âmbito do COMDICA/JA.

**Art. 2º** Os membros das Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA, poderão ser substituídos a qualquer tempo.

**Art. 3º** As Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA será constituída de, no mínimo, 04 (quatro) conselheiros, titulares ou suplentes, de forma paritária entre governo e sociedade civil.

**Art. 4º** As Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA terá por finalidade subsidiar as decisões do Pleno do COMDICA/JA.

**Art. 5º** A manifestação resultante de suas análises será através de parecer ao Plano do COMDICA/JA.

**Art. 6º** Competem as Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA, dentro de suas respectivas áreas, sem prejuízos de outras que por ventura venham a surgir:

- I - realizar estudos, pesquisas e avaliações dentro da sua área de atuação;
- II - Contribuir para a formulação de políticas públicas relacionadas à infância e adolescência, com foco em questões financeiras, orçamentárias e pedagógicas;
- III - Monitorar o orçamento destinado às ações de proteção à infância e adolescência, buscando assegurar que os recursos tenham destinação adequada ao seu propósito;
- IV – analisar e emitir parecer sobre solicitação de credenciamento ou descredenciamento de Entidades no Conselho;
- V – analisar pedagogicamente e financeiramente projetos apresentados ao Conselho para repasse de recursos do Fundo Municipal;
- VI – analisar relatórios de execução dos projetos;
- VII - avaliar pedagogicamente e financeiramente a utilização dos recursos pelas Entidades;
- VIII – analisar e emitir parecer sobre prestação de contas das Entidades que executaram projetos financiados pelo fundo.
- IX - Participar da gestão do Fundo, propondo critérios para a aplicação dos recursos e acompanhando sua execução financeira.
- X – analisar a prestação de contas do Fundo da Criança;

**Art. 7º** As Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA poderá escolher entre seus membros um Coordenador que terá a responsabilidade de coordenar as reuniões da Comissão, assim como elaborar a ata e/ou parecer.



**Art. 8º** As Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA poderá solicitar o apoio e assistência técnica de profissionais especializados.

**Art. 9º** Os documentos direcionados as Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA para análise, deverão permanecer na sede do COMDICA/JA, não é permitido o acesso a terceiros, sem autorização expressa do presidente do Conselho.

**Art. 10º** Os Conselheiros eleitos para compor as Comissões Pedagógica e de Finanças do COMDICA/JA são;

**COMISSÃO PEDAGÓGICA:**

Nome	Representação
Tatiane de Miranda Silva Ferreira	Representante governamental
Matheus Hiago de Lima Oliveira	
Ivânia Ligia Belarmino de Oliveira	Representante Sociedade Civil
Felipe Emanuel de Lima Silva	

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

Nome	Representação
Waldy Carlos da Costa	Representante governamental
Maria Vitória Pereira Ramos	
Hallan Wagner da Silva	Representante Sociedade Civil
Severino Lourenço Barbosa	

**Art. 11º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 22 de novembro de 2024

*Leane Ferreira da Silva*

**LEANE FERREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo

**Leane Ferreira da Silva**  
Presidente do CMDCA  
Matrícula: 6950